



TERMO ADITIVO Nº 045/2023

CONTRATO Nº 033/2021 (SEI Nº 19.16.3900.0019343/2021-66)

CONTRATO SIAD Nº 9276494

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E JOSE GERALDO MARTINS 52689760606 - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por sua Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

CONTRATADO: José Geraldo Martins 52689760606 - ME, com sede na Rua das Camélias, nº 01, Bairro das Camélias, em Governador Valadares/MG, CEP 35.001-970, inscrito no CNPJ sob o nº 13.736.900/0001-43, neste ato representado por **José Geraldo Martins**, inscrito no CPF sob o nº 526.897.606-06.

As partes acima citadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 028 de 27/04/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, na sede das Promotorias de Justiça de Governador Valadares/MG”, a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **08/05/2023 até 07/05/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Subcláusula única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao **Contratado**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a **Contratada** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 08/05/2023 até 07/05/2024, será de **R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.61.0 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 033/2021					
Item	Cód SIAD	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
1	4731	SERVICOS DE JARDINAGEM	12	140,00	1.680,00
TOTAL PRORROGAÇÃO - SEM REAJUSTE					1.680,00

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Eliane Maria Gonçalves Falcão
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício
Contratante

José Geraldo Martins
Contratado

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Martins, Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 13:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 04/05/2023, às 17:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/05/2023, às 08:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/05/2023, às 12:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5087602** e o código CRC **57B8CE59**.
